DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018 | Ano II | Edição nº 329 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº5.182 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI 2154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS CEMITERÍOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Severínia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IX, XII e XX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 56, da Lei nº 2154 de 16 de outubro de 2014.

DECRETA:

DO OBJETIVO

Art. 1 – Fica criada a Administração dos Serviços do Cemitério Municipal, que será composta da seguinte forma:

- Divisão de Lançadoria, Ativos e Fiscalização – Secretária de Gestão e Finanças;

- Setor de Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde;

- Secretária de Obras e Desenvolvimento urbano.

I- A Divisão de Lançadoria, Ativos e Fiscalização ficará incumbida de cumprir as determinações que se refere o artigo 6º da LEI Nº 2.154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, bem como fiscalizar o cumprimento da presente Lei;

II- O Setor de Vigilância Sanitária ficara incumbido, do cumprimento das Leis e Normas Sanitárias, bem como fiscalizar o cumprimento da LEI Nº2.154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014;

III- toda a estrutura física dos cemitérios, suas manutenções e ampliações, ficarão a cargo a Secretaria de Obras, bem como fiscalizar o cumprimento da LEI Nº 2.154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Art. 2 – Em cumprimento ao art. 4º da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, fica designado o Servidor Benedito de Oliveira, como responsável pelos Cemitérios Públicos, ao qual compete cumprir, e fazer cumprir e fiscalizar as deposições da Lei, bem como as ordens dos membros que compõem a Administração dos Serviços do Cemitério Municipal.

Art. 3 – A fiscalização a que se refere parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, ficara a cargo da Secretaria de Obras.

Art. 4 – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as atualizações frente às Leis ambientais.

DAS ATIVIDADES

Art. 5 – Os serviços de cemitério constituem-se de:

I - inumações;

II - exumações:

III - construção de sepulturas e túmulos;

IV - Manutenção de ossuários;

V - organização, escrituração e controle de serviços;

VI - vigilância;

VII - ajardinamento, limpeza e conservação:

VIII - construção e montagem de carneiros;

IX - manutenção e jardinagens de túmulos ou jazigos;

Art. 7 – Os preços dos serviços de que trata este artigo anterior e outros não listados, serão atualizados pela UFESP, e entrará em vigor aplicada a partir da Publicação e serão dispostos na tabela no anexo I.

Paragrafo único - O pagamento da Concessão do uso dos Jazigos poderá ser realizado em ate 12 (doze) parcelas iguais, devendo a primeira parcela ser paga no ato da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 8 – O modelo padrão de Titulo de Concessão de Uso dos terrenos, que trata o artigo 55 da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, estará disposto no anexo II.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 22 de Novembro de 2018.

Celso da Silva
Prefeito

Anexo I

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERARIO (§1º Art.27)

SERVIÇOS: VALOR/UFESP

ABERTURA, SEPULTAMENTO E FECHAMENTO DE JAZIGO

Exumação	Jazigo tipo parede – (bloco, tijolos) Jazigo tipo carneira – gramado Sepultura " chão" simples – tipo cova Somente abertura para retirada (EXUMAÇAO)	5 UFESP
Inumação	Jazigo tipo parede – (bloco, tijolos) Jazigo tipo carneira – gramado	5 UFESP

REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS

Com fornecimento de embalagem – tipo sacola- R$ 10,00

CESSÃO DE USO PERPÉTUO DE JAZIGOS

- Jazigo Terreno com carneira simples centro da quadra;	156,00 UFESP
Gaveta cemitério novo (por gaveta)	78,00 UFESP
Jazigo Terreno com carneira simples frente pra avenida	200,00 UFESP
Jazigo Terreno com carneira dupla, centro da quadra	250, UFESP
Jazigo Terreno com carneira dupla frente pra avenida	312,00 ufesp

OUTROS SERVIÇOS

Taxa para reforma – (uso de água, etc.) – ART 41	1 UFESP
Transferência de titularidade de jazigos conforme a lei. – ART. 34	4 UFESP

Anexo II

Modelo padrão de CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

A MUNICIPIO DE SEVERÍNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Município de Severínia-SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal), adiante denominada simplesmente Concedente, e a(o) (nome), inscrita(o) no CPF sob o nº (informar), com (endereço), denominado(a) simplesmente Concessionário, resolvem firmar o presente contrato de concessão de uso de bem imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso de JAZIGO do (a) CONCEDENTE, localizado à (endereço), JAZIGO nº _____, localizado na Rua_____ Quadra _____, Setor _____, com _____ gavetas, lado _____no Cemitério _____, para o CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O CONCESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste contrato para INUMAÇÃO de cadáver humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DA CONCESSÃO

As partes estabelecem que a presente concessão de uso será feita em caráter oneroso, que o Concessionário de obriga a pagar ao Concedente conforme anexo I do presente decreto bem como suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia em _____ e tem duração de prazo indeterminado, salvo aos casos previsto na da Lei nº 2154, de 16 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações previsto na Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLAUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

No caso da Concessionária transgredir qualquer clausula que motive a extinção da Concessão, nos casos previstos pela Legislação de regência será aplicada a pena de multa estipulada em 20% do valor atualizado do Contrato

Sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato, caso seja efetivada a sua extinção, a divida originada no presente Contrato será inscrita na divida ativa do Município de Severinia.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Olímpia, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Severínia, 22 de Novembro de 2018.

(assinatura)

(nome)

CONCEDENTE

(assinatura)

(nome)

CONCESSIONÁRIO

1 – Testemunha

(assinatura)
(nome)
CPF nº (informar)

2 - Testemunha

(assinatura)
(nome)
CPF nº (informar)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento à Administração Pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos Administrativos, estudo e elaboração de projetos de lei, nas áreas afins.

Início:- 22/11/2018

Entrega dos envelopes:- 06/12/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 06/12/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 06/12/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 22 de novembro de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO